



**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**AVISO Nº 189**

**Regulamento Municipal da Componente de Apoio às Famílias nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Concelho de Grândola – Serviço de prolongamento do horário da manhã**

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Grândola, na sua reunião de 21 de dezembro de 2023, deliberou dar início ao procedimento do Regulamento Municipal da Componente de Apoio às Famílias nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Concelho de Grândola – Serviço de prolongamento do horário da manhã.

Nesse sentido, a Câmara Municipal, enquanto órgão com poder decisório na matéria em causa, determinou fixar o prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste aviso no sítio <http://www.cm-grandola.pt>, para apresentação de contributos para o Regulamento Municipal da Componente de Apoio às Famílias nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Concelho de Grândola – Serviço de prolongamento do horário da manhã, por parte de toda a população do concelho interessada.

A participação neste procedimento deve ser efetuada através de documento escrito, entregue pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola ou remetido pelo correio ao cuidado d Divisão de Educação e Qualificação ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: [regulamentos\\_participacao@cm-grandola.pt](mailto:regulamentos_participacao@cm-grandola.pt) .

Paços do Concelho, 22 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara

- António de Jesus Figueira Mendes -